

## PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC

Acrescenta atividades no Formulário de Pontuação constante no Anexo III da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a serem adotados na Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que estabeleceu novas regras para a realização da avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 19 da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho, possibilitando a inserção de atividades específicas e pontuação definida pelo órgão ou entidade publicada por meio de portaria conjunta,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Acrescenta novas atividades no Formulário de Pontuação para o Fator Comprometimento do Pilar Comprometimento e Produtividade a serem adotadas na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo das demais disposições contidas na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

**Parágrafo Único** As atividades de que trata o *caput* deste artigo serão pontuadas conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** As atividades constantes no Grupo II do Formulário de Pontuação para o Fator Comprometimento contidas nesta Portaria Conjunta e no anexo III da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG serão aceitas para os Profissionais da Educação Básica que atendam ao disposto nos incisos I e II do art. 307 do Decreto nº 1.525/2022 e/ou demais normas pertinentes a serem publicizadas em Orientações Técnicas emitidas pela SEDUC.

**Art. 3º** Aos Profissionais da Educação Básica serão consideradas como ações administrativas, pedagógicas e interações educativas com a comunidade as seguintes iniciativas:

I - acolhida diária dos estudantes, conselho de classe, eventos comemorativos, semana pedagógica, reunião pedagógica, preenchimento de diário eletrônico e portfólio, reunião de pais, feira de ciências, mostras culturais, olimpíadas do conhecimento, olimpíadas desportivas, atividade complementar voluntária (mutirões, plantões tira dúvidas para estudantes, suporte/contribuição administrativa/pedagógica e congêneres); e

II - projetos educativos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO

Formulário de Pontuação para o Fator Comprometimento do Pilar Comprometimento e Produtividade para o Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

GRUPO DESCRITIVO DA ATIVIDADE	ROL DE ATIVIDADES A SEREM CONSIDERADAS	COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE	PONTOS	
I	Participação não gratificada ou remunerada em comissões, grupos de trabalho, conselhos, dentre outros durante o período avaliativo	Nomeação como Membro de Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar/ CDCE ou Conselho Fiscal da Unidade Escolar	Ata de constituição do respectivo Conselho registrada em cartório	10
II	Atuação como fiscal ou gestor de contratos, de convênios ou de congêneres	Membro da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município	Ato administrativo publicado em DOE e na ausência deste Ata de nomeação expedida pela Direção da DRE ou Portaria Interna expedida pela equipe gestora e publicação de edital de pregão em Diário Oficial do Estado	10
		Fiscal ou Gestor de Contrato de Alimentação Escolar	Ato administrativo publicado em DOE e na ausência deste Portaria interna assinada pelo Diretor da Unidade Escolar	10
III	Apresentação de cursos de capacitação ou qualificação profissional concluído(s) durante o ciclo anual avaliativo, que não sejam objeto de progressão horizontal	Curso de qualificação profissional (pós-graduação)	Requisitos da IN 15/2022 + cópia da última progressão horizontal publicada no Diário Oficial do Estado	10
IV	Atuação como instrutor, orientador, consultor, mentor, palestrante, moderador, debatedor nas Unidades Administrativas de Ensino do Poder Executivo	Instrutor, Facilitador, Tutor e Professor Formador na área da educação, consultor, mentor	Cópia do certificado emitido pela instituição organizadora do evento, com data de atuação iniciada e finalizada durante o ciclo anual avaliativo	1 ponto para cada 10 horas de atuação
V	Elaboração individual ou em conjunto, de manuais, orientações e/ou artigos relacionados à área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que se encontre lotado ou em exercício	Elaboração de Manual ou Orientações Técnicas	Cópia do material elaborado contendo os nomes dos autores e a data da versão elaborada no formato (dia/mês/ano), e/ou cópia da página do site ou acervo eletrônico contendo o link de acesso, quando houver; ou  Declaração emitida pelo CDCE para servidores lotados em Unidades Escolares ou pela Chefia Imediata, para servidores lotados no CEE, Órgão Central e DRE, validando o material	10

IX Outros requisitos específicos exigidos para Carreira	Participar e contribuir na elaboração, avaliação e/ou atualização do Projeto Político Pedagógico/PPP da unidade escolar de lotação	Declaração da Comissão do Projeto Político Pedagógico/PPP da Unidade Escolar de 75% de participação nos grupos de estudo do PPP com base no registro de ata e lista de presença	10
	Participar de ações administrativas, pedagógicas e interações educativas com a comunidade	Ações dispostas no inciso I do art. 3º desta portaria: Declaração emitida pela Equipe Gestora, com base no registro de ata e lista de presença das ações e/ou interações, contendo percentual de participação.	Participação: Abaixo de 50% - não pontua; 50% - 5 pontos; 51% a 75% - 7 pontos; 76% a 100% - 10 pontos
		Ação disposta no inciso II do art. 3º desta portaria: Declaração da equipe gestora validando a execução e participação do servidor avaliado, com a homologação do CDCE ou chefia imediata e cópia da publicação em DOE (página que apresente o nome do projeto e dos participantes), quando houver	10
	Participação em Bancas	Cópia da Ata de Defesa ou outro documento de caráter institucional (declaração, certificado ou outros provenientes de autoridades integrantes da instituição organizadora da banca e/ou evento)	02 pontos por banca, limitado a 04 pontos
	Curso de capacitação em línguas estrangeiras baseado no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages - CEFR)	Cópia do Certificado de proficiência em língua estrangeira com data de emissão durante o ciclo avaliativo, contendo: I - nome completo do servidor; II - nome do curso; III - equivalência QECR/CEFR (level/nível); IV - data de emissão (data igual ou posterior da conclusão do curso); V - empresa emissora (identificação da instituição responsável pela promoção do curso); VI - assinatura da comissão avaliadora	10 pontos para cada level/nível de proficiência

Protocolo 1677477

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 0033/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

## RESOLVE:

**Art.1º** Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
120644	Cristiane Laura De Souza	14/02/2024 a 13/02/2025	98,44
238215	Klebson Santos Do Carmo	23/02/2024 a 22/03/2025	97,94
244184	Rosane Rosa E Silva	09/01/2024 a 08/01/2025	93,98
244180	Sergio Antonio Ferreira Paschoal	09/01/2024 a 08/01/2025	94,56
120640	Tatiana De Lima Piovezan	15/02/2024 a 14/02/2025	99,44
253390	Wander De Oliveira Lima	17/02/2024 a 16/02/2025	95,00

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRAS-SE.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2025.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

Protocolo 1677644

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADA:** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ: 46.221.464/0001-29

**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2024/10763.04

**OBJETO:**  Aquisição de bens mobiliários corporativos, eletrodomésticos para copa e cozinha, bens auxiliares na atividade de fiscalização e serviços gerais, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT) .

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.770,00 (dezesete mil setecentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:16101 / Projeto/Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 4.4.9052.00 / Fonte: 1.500.0000  
**ASSINAM:** pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, o Sr. NICOLAS CARONERA - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Protocolo 1677891